

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE DELIBERAÇÃO CONJUNTA DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO
DO VINCI CREDIT SECURITIES FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO****CNPJ Nº 41.081.374/0001-66**

("Fundo")

Por este instrumento particular ("Instrumento de Deliberação Conjunta"), as partes abaixo nomeadas e devidamente qualificadas, a saber **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, n.º 1212, Pinheiros, CEP 05.410-002, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.486.793/0001-42, devidamente credenciada perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") como administradora profissional de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM n.º 11.784, de 30 de junho de 2011 ("Administradora"), em conjunto com a **VINCI GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, com sede na Avenida Bartolomeu Mitre, nº 336, 5º andar, Leblon, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 11.077.576/0001-73, autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do ato declaratório nº 10.796, de 30 de dezembro de 2009, ou outro que venha a substituí-lo ("Vinci Gestora"), e com a **VINCI REAL ESTATE GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Avenida Bartolomeu Mitre, nº 336, 5º andar, Leblon, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22431-002, inscrita no CNPJ sob o nº 13.838.015/0001-75, autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do ato declaratório nº 11.974, de 17 de outubro de 2011, ("Vinci Real Estate", em conjunto com a Vinci Gestora, "Cogestoras" e, ambos quando em conjunto com a Administradora, simplesmente "Prestadores de Serviços Essenciais") responsáveis, respectivamente pela administração fiduciária e pela gestão de carteira do Fundo, **RESOLVEM** alterar o regulamento do Fundo ("Regulamento"), para promover a segregação da taxa de custódia, conforme Anexo I.

Estando assim firmado este Instrumento de Deliberação Conjunta, em forma eletrônica, produzindo todos os seus efeitos em relação aos signatários, nos termos do art. 10, §1º, da MP 2.200- 2/01 e artigo 18 da Lei n.º 13.874, de 20 de setembro de 2019.

São Paulo, 08 de dezembro de 2025.

Assinado por:

FELIPE PEREIRA LIMA

D69F014C9E8440A

DocuSigned by:

Carolina Belleze Viana Rodrigues

1CB87632AB02450

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administradora

Signed by:

AC26B6AA38BB48E...

VINCI GESTORA DE RECURSOS LTDA.

Gestora

Signed by:

Afonso Henrique Lima de Carvalho

93BA0926F8B0428...

Signed by:

AC26B6AA38BB48E...

VINCI REAL ESTATE GESTORA DE RECURSOS LTDA.

Cogestora

ANEXO I

Signed by:

Afonso Henrique Lima de Carvalho

93BA0926F8B0428...

Rubrica

AR

**REGULAMENTO DO VINCI CREDIT SECURITIES FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO –
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ N° 41.081.374/0001-66